

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(Rúbrica do Presidente)



Data:

Número:

16/11

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2011

PERÍODO: 2011 A 2012

PRESIDENTE: Júlio Ferrare

VICE-PRESIDENTE: Leonardo Pacheco

1º SECRETÁRIO: Roberto Bastos

2º SECRETÁRIO: Wilson Dillen

### ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/11

### INICIATIVA:

Edil GILDO ABRIL

### HISTÓRICO:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA HOMENAGEM AOS TRABALHADORES (as) DOMÉSTICAS, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 251/2011 (28/06/11)

LEITURA: 19/04/2011

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: 28/06/2011

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ Ver.: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

### PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer



2  
810

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DO  
ITAPEMIRIM-ES.

DOCUMENTO: Proj. de Lei  
PROTOCOLO GERAL: 1707/2011  
NÚMERO PRÓPRIO: 016/2011  
DATA PROTOCOLO: 19/04/2011

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	28, 06, 2011
Presidente	

PROJETO DE RESOLUÇÃO N: 16 DE 2011.

Dispõe sobre concessão da homenagem,  
aos trabalhadores(as) DOMESTICAS, do  
município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 1-** Fica instituído a HOMENAGEM as TRABALHADORAS (ES) DOMESTICAS/DIARISTAS, a ser concedida a toda e qualquer pessoa que tenha prestada(o) ou preste serviço de natureza domestica no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**§ Único-** Para ser concedida a homenagem deverá ser comprovado mediante a apresentação de documentos ou declaração prestada pela empregadora(or).

**Art. 2-** A homenagem, será conferida anualmente, no dia 27 de de Abril, dia este que se comemora o dia nacional do(a) TRABALHADOR (A), mediante Decreto Legislativo, após aprovação Plenária.

**§ Único** - Cada Vereador poderá apresentar proposta de 01(um) homenageado(a), por ano, com respectivo "Curriculum Vitae", via Decreto Legislativo.

**Art. 3** - A HOMENAGEM será representada por CERTIFICADO alusivo a data.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



3  
80


## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

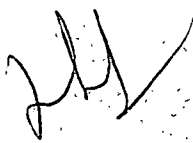
**Art. 4** - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim manterá um registro através de livro próprio, contendo o nome do(a) homenageado(a) e concederá homenagens a partir do ano seguinte.

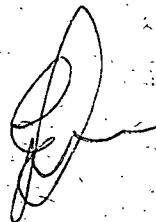
**Art. 5** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, Revogando todas as disposições em contrárias.

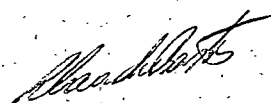
Cachoeiro de Itapemirim, /ES;

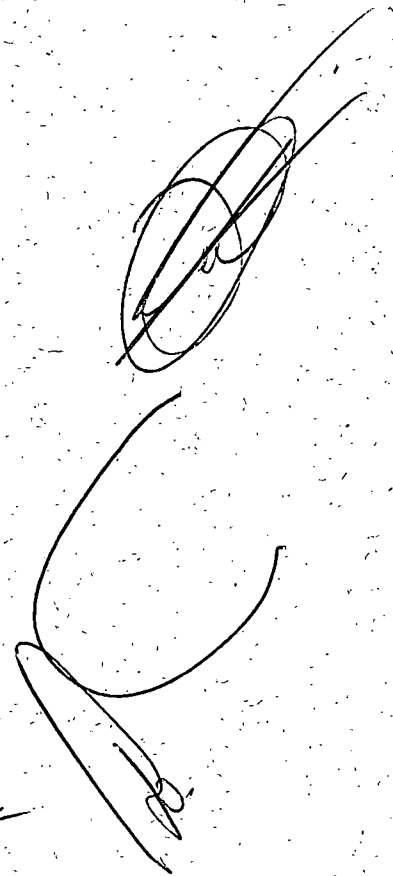
Sala das sessões, 19 de Abril de 2011.

  
**Gildo Abreu**  
**Vereador-PT**









*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA


Esta homenagem vem a ser criada com o intuito de prestar uma homenagem aos trabalhadores(as) do setor de prestação de serviços domésticos.

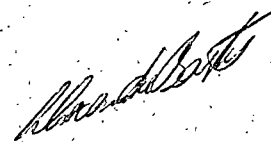
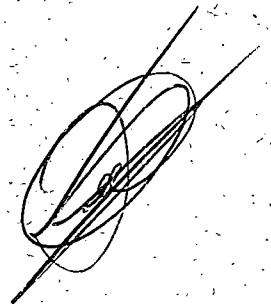
Trabalhadores(as) que executam diariamente um trabalho estressante, cansativo e de muita responsabilidade onde cuida de nossos lares e família.

Esta homenagem sera uma forma honrosa, honesta para homenagear o trabalhador(a), digno. Que não olhou para si mesmo e sim dispõe a sua vida a cuidar e selar pelos os outros.

Cachoeiro de Itapemirim,/ES;

Sala das sessões, 19 de Abril de 2011.

  
**Gildo Abreu**  
**Vereador-PT**



*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



5

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DO  
ITAPEMIRIM-ES.**

DOCUMENTO: Proj. de Resol.  
PROTOCOLO GERAL: 1707/2011  
NÚMERO PRÓPRIO: 016/2011  
DATA PROTOCOLO: 19/04/2011

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	28/06/2011
Presidente	

PROJETO DE RESOLUÇÃO N: 16 DE 2011.

Dispõe sobre concessão da homenagem,  
aos trabalhadores(as) DOMESTICAS, do  
município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 1-** Fica instituído a HOMENAGEM as TRABALHADORAS (ES) DOMESTICAS/DIARISTAS, a ser concedida a toda e qualquer pessoa que tenha prestada(o) ou preste serviço de natureza domestica no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**§ Único-** Para ser concedida a homenagem deverá ser comprovado mediante a apresentação de documentos ou declaração prestada pela empregadora(or).

**Art. 2-** A homenagem, será conferida anualmente, no dia 27 de de Abril, dia este que se comemora o dia nacional do(a) TRABALHADOR (A), mediante Decreto Legislativo, após aprovação Plenária.

**§ Único -** Cada Vereador poderá apresentar proposta de 01(um) homenageado(a), por ano, com respectivo "Curriculum Vitae", via Decreto Legislativo.

**Art. 3 -** A HOMENAGEM será representada por CERTIFICADO alusivo a data.

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



6  
80

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4** - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim manterá um registro através de livro próprio, contendo o nome do(a) homenageado(a) e concederá homenagens a partir do ano seguinte.

**Art. 5** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, Revogando todas as disposições em contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, /ES;

Sala das sessões, 19 de Abril de 2011.

  
**Gildo Abreu**

**Vereador-PT**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



4  
SIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### JUSTIFICATIVA

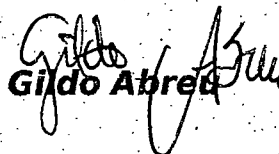
Esta homenagem vem a ser criada com o intuito de prestar uma homenagem aos trabalhadores(as) do setor de prestação de serviços domésticos.

Trabalhadores(as) que executam diariamente um trabalho estressante, cansativo e de muita responsabilidade onde cuida de nossos lares e família.

Esta homenagem sera uma forma honrosa, honesta para homenagear o trabalhador(a), digno. Que não olhou para si mesmo e sim dispõe a sua vida a cuidar e selar pelos os outros .

Cachoeiro de Itapemirim,/ES;

Sala das sessões, 19 de Abril de 2011.

  
**Gildo Abreu**  
**Vereador-PT**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2011

INICIATIVA: Vereador Gildo Abreu

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto de resolução sob análise, de autoria do edil Gildo Abreu, dispõe sobre a **concessão de homenagem aos trabalhadores domésticos** do município de Cachoeiro de Itapemirim.
2. Sob o aspecto formal, a matéria não encontra óbice de ser regulamentada por via de resolução uma vez que a criação de homenagens a serem concedidas pela Câmara é de caráter eminentemente político e o Regimento Interno desta Casa em seu artigo 133, assim dispõe:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

A criação da homenagens não possui efeitos externos, no entanto a concessão da homenagem propriamente dita deve ser feita por meio de decreto legislativo, uma vez que possui efeitos externos, como corretamente dispõe o artigo segundo do presente projeto.

Importante registrar aqui a imprecisão do artigo segundo já que no dia 27 de abril o que se comemora é o Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica, e não o “dia nacional do(a) TRABALHADOR(A)”

Desta forma o artigo 2º, parágrafo único, do projeto não pode subsistir da maneira que se encontra, merecendo emenda substitutiva.

3. Ressalte-se que o estabelecimento de data exata para a concessão da homenagem cria ônus para a Câmara que deverá se reunir extraordinariamente para este fim. De maneira que é menos custoso à Administração respeitando o princípio da eficiência o estabelecimento da concessão da homenagem em sessão ordinária, na semana que compreenda o dia 27 de abril.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09  
[Handwritten signature]

4. Atentemos ainda quanto à norma de vigência do artigo 5º do projeto, pois apesar de ser considerada uma norma de pequena repercussão os seus efeitos não podem se dar antes da publicação da mesma.

Quando este artigo prevê a entrada em vigor na data de sua aprovação o mesmo incorre em vício de inconstitucionalidade, inclusive sequer seria necessária tal previsão uma vez que o dia da homenagem já passou e a norma só produzirá efeitos a partir do próximo ano.

5. Sob o aspecto técnico, ultrapassados os requisitos formais, o projeto peca sob a ótica da técnica legislativa. Imperiosa necessidade de se observar as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de Fevereiro de 1998, na forma de emendas que melhorem sua redação.

Devemos atentar ainda para o uso do vernáculo. Devemos priorizar a língua oficial brasileira na elaboração de leis. Isto é, as palavras em língua estrangeira somente devem ser usadas como último recurso, apenas quando não houver sinonímia na língua portuguesa.

Nesta toada, ao invés de “*Curriculum Vitae*” deve-se utilizar apenas a palavra **currículo**, já que é correspondente à expressão latina.

6. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de resolução possui vícios sanáveis através de emendas supressiva e modificativa e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2011.

Pedro Henrique Ferreira Vassaló Reis

OAB/ES 15.389

Procurador Legislativo

“*Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor*”

10  
28



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 035/2011

DATA: 06/05/2011

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DOCUMENTO: <u>Of. Comissão</u>
PROTOCOLO GERAL: <u>206411</u>
NÚMERO PRÓPRIO: <u>-</u>
DATA PROTOCOLO: <u>06/05/11</u>

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
		16/11		
		S		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI  
Presidente

recebi  
06/05/11

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".  
"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 016/2011**

**INICIATIVA:** Vereador Gildo Abreu

**RELATOR:** Vereador Leonardo Pacheco Pontes

**RELATÓRIO:** "Dispõe sobre concessão da homenagem ao trabalhador doméstico, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES".

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

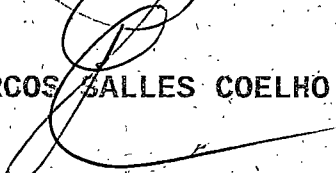
**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, para apreciação em plenária.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2011.

 **LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA** - Presidente

 **LEONARDO PACHECO PONTES** - Relator

 **MARCOS SALLES COELHO** - Membro

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12  
*[Handwritten signature]*

*Resoluções*  
PROJETO Nº 016/2011

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
DATA: 28/06/2011

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
POR Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES 28/06/2011

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
ELIMAR FERREIRA				X
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
VÍLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIS GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

OBS:

**APROVADO**

UNANIMIDADE  
 X     ABSTENÇÃO

Sessão 28/06/2011

Presidente [Handwritten]

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

# JUNTADAS:

- 1 - 19 / 04 / 11 - Protocolado com 7 folhas
- 2 - 03 / 05 / 2011 - Parecer Jurídico - fls. 08/09
- 3 - 06 / 05 / 2011 - OF/PLG Nº 03/2011 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO - FLS. 10
- 4 - 07 / 06 / 2011 - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 11
- 5 - 28 / 06 / 2011 - Folha de Votação - fls. 12
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -